



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.897, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.387,08 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.589, de 29 de outubro de 2019, e na Lei Municipal Nº 1.651, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA, DEPOSTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0064 – Incentivo à Cultura

13.392.0064.0.001 – INCENTIVO AS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 19.109,65

3.3.60.45.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 4.277,43

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 1061 Lei Aldir Blanc

Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19

TOTAL

R\$ 36.387,08

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 36.387,08 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1061 – Lei Aldir Blanc.

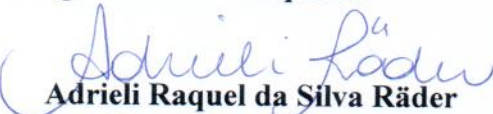
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de outubro de 2020.



Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 784 / 2020
Data: 27 / 10 / 20

Procurador